

**2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2025
PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE
ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO
PARAÍBA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA - CIEE.**

O Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do pessoa jurídica e respectiva qualificação, situada à Rua Euclides Miragaia, 433 - Salas 201/202, Bairro: Centro, São José dos Campos /SP, inscrita no CNPJ nº. 45.082.421/0001-47, neste ato representado, pelo seu Secretário Executivo Interino, Senhor Odilson Gomes Braz Júnior, portador do RG nº. 22.512.039-2 e CPF/MF nº 246.949,418-44, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em em São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ nº. 61.600.839/0002-36, neste ato representado pelo seu Gerente Regional SP Interior, Senhor Marcelo Vuckovic Paschoal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 33.539.739-6 SSP/SP e CPF/ME nº. 222.774.828-11, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 14.133/2021, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº.094/2025, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 10/04/2025 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 0008/2025, por força dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações, fica prorrogado por **12 (doze) meses**, o contrato original, contados de **10/04/2026 a 09/04/2027**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, à **CONTRATADA** com vencimento no último dia do mês uma contribuição de **R\$ 51,68** (cinquenta e um reais, sessenta e oito centavos) por estudante ativo / mês.

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 6.201,60** (seis mil, duzentos e um reais, sessenta centavos), correspondente ao valor dos serviços prestados

